



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES E DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; informa-se que a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, por deliberação de 8 de junho de 2022, deliberou desencadear o procedimento de alteração do **Regulamento Municipal De Atividade De Comércio A Retalho Não Sedentária Exercida Por Feirantes E Vendedores Ambulantes E Da Atividade De Restauração Ou Bebidas Não Sedentária Do Município De Viana Do Alentejo**.

Este Regulamento foi publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 56, de 21/03/2016 (Aviso n.º 38723/2016).

Os interessados na apresentação de contributos para a elaboração deste Regulamento poderão fazê-lo, por escrito, com envio dos seus contributos para o seguinte endereço de email: atendimento@cm-vianadoalentejo.pt ou por via postal para o endereço:

Município de Viana do Alentejo

Rua Brito Camacho, n.º 13

7090-237 Viana do Alentejo

Os contributos deverão ser dirigidos ao senhor Presidente da Câmara Municipal, devendo ser rececionados até ao dia 18 de julho de 2022.

Viana do Alentejo, 13 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,

(Luís Miguel Fialho Duarte)